



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.726, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita SAAE, para o exercício de 2020.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei nº 3.355, de 21 de novembro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Fiscal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita – SAAE, para o exercício financeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 16.800.000,00 (dezesesseis milhões e oitocentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes a este Decreto.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, tarifas, contribuições e outras transferências, na forma da legislação em vigor, e das especificações do Anexo 2 da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES

1.3 – Receita Patrimonial.....	R\$	70.000,00
1.6 - Receita de Serviços.....	R\$	15.585.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes.....	\$	1.144.999,90
2.4 – Convênio FEHIDRO.....	R\$	0,10

TOTAL.....R\$ 16.800.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada segundo as disposições dos quadros, programas de trabalho e natureza de despesas, que apresentam o seguinte desdobramento:

1. POR FUNÇÃO DE GOVERNO

17 – Saneamento.....	R\$	16.800.000,00
----------------------	-----	---------------

TOTAL.....R\$16.800.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

17 – POR SUB FUNÇÃO

17.331 – Prot. Benefícios ao Trabalhador.....	R\$ 1.570.000,00
17.364 – Ensino Superior.....	R\$ 8.000,00
17.512 – Saneamento Básico Urbano	R\$ 15.222.000,00

TOTAL.....R\$16.800.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
27 de novembro de 2019.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de
Documentos